



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3183 DE 27 DE JUNHO DE 2002

**Institui o “Dia da Mobilização no Combate à Fome e à Miséria”.**

De autoria dos Vereadores Paulo Cesar dos Santos Alves e Luiz Carlos de Freitas.

**WILSON ANTONIO RIGUETTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 7º do Artigo 66 da Constituição Federal e pelo § 6º do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado, no Calendário de Eventos do Município de Bebedouro, o “Dia da Mobilização no Combate à Fome e à Miséria”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

**ART. 2º** - O Poder Executivo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e de empresários na arrecadação de alimentos, os quais ficarão sob a responsabilidade do Departamento da Promoção Social, para sua distribuição para as famílias excluídas.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de Junho de 2002.

**Wilson Antonio Riguetto**  
**PRESIDENTE**

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, em  
27 de Junho de 2002**

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

*“Deus Seja Louvado”*